ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

ORDEM DE SERVIÇOS INTERNOS Nº 01/84

1)- OS REQUERIMENTOS SÓMENTE SERÃO DIVULGADOS,APÓS REGISTRO NO LIVRO DE PROTOCOLOS ESPECIAL,A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA.

2)- SÓMENTE OS VEREADORES TITULARES PODERÃO ENCAMINHAR REQUERIMENTOS, E OUTROS DOCUMENTOS PARA APRECIAÇÃO PLENÁRIA.NO CONTEUDO DE TAIS DOCUMENTOS NÃO PODERÁ CONSTAR NENHUM SUPLENTE.SENDO FACULTADO AO TITULAR NA TRIBUNA DIVULGAR QUEM LHE REQUEREU A MATÉRIA.

3) OS REQUERIMENTOS DEVERÃOSER ELABORADOS E ENTREGUES PELOS SENHORES VEREADORES PARA PROTOCOLO E DIVULGAÇÃO OU SOLICITAR SUA ELABORA - ÇÃO NA SECRETÁRIA.PORÉM, É VEDADO A TRANSMISSÃO DE QUALQUER SOLI- CITAÇÃO POR TELEFONE.

4) PARA ESTUDOS DA COMISSÃO REPRESENTATIVA,SERÁ INDICADA UMA COMISSÃO PLURIPARTIDÁRIA,PARA ESTUDOS QUANTO A SUAS FINALIDADES.

5) FICA A CRITÉRIO DOS SENHORES VEREADORES QUALQUER DIVULGAÇÃO DE = TRABALHOS ,DIRETAMENTE,COM A IMPRENSA,SENDO DE SUA RESPONSABILI- DADE TODO E QUALQUER CONTESTAÇÃO ORIGINADA PELOS MESMOS.

SALA DA PRESIDÊNCIA,20 de MARÇO DE 1.984.

VEREADOR LUIZ PRIZZO -PRESIDENTE

VEREADOR LUIZ A TIRELLO- 1º SECRETÁRIO

VEREADOR GUERINO J TORMEN-2º SECRETÁRIO